



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

1ª ATA DE SESSÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE 01 e 02(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 90075/2024/CEL/SUPEL/RO

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min, na sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, Reto, 2º Andar, Bairro Pedrinhas nesta cidade de Porto Velho - RO, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº 37/2024/SUPEL-CI, para proceder à abertura do envelope 01 e 02, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme **Chamamento Público 90075/2024/CEL/SUPEL/RO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0026.005682/2023-53**, cujo objeto é o Credenciamento de estabelecimentos comerciais (restaurantes), que deverão se candidatar de acordo com as condições, quantitativos e especificações técnicas minuciosamente descritas neste instrumento, para o fornecimento de refeições nutricionalmente adequadas à população em vulnerabilidade socioeconômica no Estado de Rondônia que cumpram os critérios estabelecidos pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, com abrangência nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Vilhena, Jaru e Rolim de Moura, do Estado de Rondônia.

I - DA SESSÃO: No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão realizou a abertura da presente Sessão. No prazo estipulado no Edital foram recebidos envelopes físicos, constando a presença dos Credenciantes abaixo:

CIDADE	EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTO	DOCUMENTOS DILIGENCIADOS
	ALCIONES DA SILVA MENDES - CNPJ Nº 41.133441/0001-49	E-MAIL 0048444866 0048444895	1. Complementação de Alvará Sanitário; 2. Complementação de Alvará de Funcionamento. 3. Complementação Contrato e registro da Nutricionista.
	CANTINA DA IVONE LTDA - CNPJ Nº 11.174.641/0001-89	E-MAIL 0048444932 0048444982	1. Alvará Sanitário Vencido; 2. Alvará de Funcionamento Vencido.
	C D LINDENBERG - CNPJ Nº 39.515.359/0001-37	E-MAIL 0048448450 0048448485	1. Complementação Contrato e registro da Nutricionista;

ARIQUEMES	GELCA PAIVA SANTOS - CNPJ Nº 18.427.480/0001-37	E-MAIL 0048448510 0048448524	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação de Alvará Sanitário; 2. Complementação de Alvará de Funcionamento; 3. Complementação Contrato e registro da Nutricionista; 4. Complementação Balanço 2022 e 2023.
	J D LINDENBERG - CNPJ Nº 05.637.136/0001-20	E-MAIL 0048448543 0048448560	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Balanço 2022; 2. Complementação Contrato e registro da Nutricionista.
	MARCOS DA COSTA SILVA E CIA LTDA - CNPJ Nº 32.158.620/0001-40	E-MAIL 0048448577 0048448600	HABILITADA Atende as exigências de Habilitação Jurídica do Instrumento Convocatório.
	SABOR BRASIL - CNPJ Nº 40.***.***/*-87	E-MAIL 0048448619 0048448642	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Balanço 2022; 2. Complementação Contrato e registro da Nutricionista. 3. Complementação de Alvará Sanitário; 4. Complementação de Alvará de Funcionamento;
CACOAL	APARECIDO DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 05.637.136/0001-20	E-MAIL 0048448665 0048552655	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Contrato da Nutricionista.
	NOSSO BAR ESPERTOS - CNPJ Nº 49.832.995/0001-46	E-MAIL 0048552760 0048552807	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Contrato da Nutricionista; 2. Declaração Complementação Termo de Sigilo.
GUAJARÁ-MIRIM	A DO S A ALVES LTDA - CNPJ Nº 48.714.050/0001-67	E-MAIL 0048552835 0048552870	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Contrato da Nutricionista.
	CULTURA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 49.465.992/0002-00	E-MAIL 0048552898 0048552922	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ausente Termo de Sigilo; 2. Atestado de capacidade técnica para a Matriz, devendo ser pela Filial; 3. Ausente Alvará de funcionamento e Vigilância Sanitária.
	R B DA S PINHEIRO - CNPJ Nº 01.956.573/0001-56	E-MAIL 0048552954 0048552954	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação certidão Federal e Municipal.

	ELIZABETE GONCALVES DA SILVA ME/ RESTAURANTE E PEIXARIA PETISCO - CNPJ Nº 04.284.063/0001-78	E-MAIL 0048553000 0048553007	1. Complementação Balanço 2022; 2. Complementação Contrato e Cadastro CRN Nutricionista.
JARU	MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - CNPJ Nº 01.963.831/0003-93	E-MAIL 0048553035 0048553058	1. Complementação da Alteração contratual de Jarú;
	N DA SILVA RESTAURANTES - CNPJ Nº 51.075.043/0001-77	E-MAIL 0048553100 0048553110	1. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 12.1.2, do Instrumento Convocatório; 2. Ausente Alvará de Vigilância Sanitária, conforme item 12.1.1 do Instrumento Convocatório; 3. Complementação com as declarações conforme item 15.5.14 do Instrumento Convocatório; 4. Complementação Balanço 2023, conforme item 15.5.11.1 do Instrumento Convocatório.
JI-PARANA	CALECHE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - CNPJ Nº 17.079.925/0001-72	E-MAIL 0048553154 0048553170	HABILITADA Atende as exigências de Habilitação Jurídica do Instrumento Convocatório.
	JANETE MARIA DE OLIVEIRA - CNPJ Nº 29.849.517/0001-31	E-MAIL 0048553197 0048553212	1. Complementação Balanço 2021 ou 2023, conforme item 15.5.11.1 do Instrumento Convocatório. 2. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 12.1.2, do Instrumento Convocatório;
	IMPERIO - CNPJ Nº 28.155.253/0001-53	E-MAIL 0048553242 0048553257	1. Complementação Balanço 2021 ou 2023, conforme item 15.5.11.1 do Instrumento Convocatório; 2. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 12.1.2, do Instrumento Convocatório.

<p>VILHENA</p>	<p>L S SIQUEIRA ALIMENTAÇÃO - CNPJ Nº 41.949.740/0001-56</p>	<p>E-MAIL 0048553279 0048553287</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Complementação Balanço 2022, conforme item 15.5.11.1 do Instrumento Convocatório; 2. Complementação documentos de registro Nutricionista, de acordo com o item 12.1.2, do Instrumento Convocatório; 3. Complementação documentos contratuais/Nutricionista, de acordo com o item 12.1.2, alínea a) do Instrumento Convocatório;
<p>MOSSORÓ/RN R FREI MIGUELINHO - BAIRRO NOVA BETANIA</p>	<p>LEVE REFEICOES COLETIVAS LTDA - CNPJ Nº 17.822.035/0001-09</p>	<p>E-MAIL 0048553314 0048553323</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Empresa não possui endereço dentro do Estado de Rondônia.

II - DO JULGAMENTO DO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO):

Foram recebidos os envelopes via e-mail, constando os documentos de habilitação das Empresas interessadas. Ato contínuo, esta comissão procedeu com a análise e julgamento dos documentos de habilitação jurídica (envelope 01). Em seguida, verificou-se a necessidade de realizar diligência, acerca da complementação de alguns documentos fiscais, como pode ser observado nos quadros acima.

Considerando o disposto no Instrumento Convocatório, em sede de diligência, esta Comissão oferta o **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da presente Ata**, em atendimento aos disposto no Art. 64 da [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#).

Registra-se que todas as certidões serão publicadas no site desta SUPEL e encaminhada para a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para fins de análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas (envelope 02), bem como para o empreendimento das vistorias necessárias.

Recomenda-se à unidade gestora que quando da análise dos documentos de proposta técnica (envelope 02), proceda-se à verificação também do conteúdo dos documentos de habilitação (envelope 01), tendo em vista que algumas empresas possam ter encaminhado documentos relativos ao envelope 02 dentro do envelope 01.

Não obstante, a fim de evitar possíveis transtornos, como divulgação de dados pessoais, visto que, como Administração Pública, e, custodiante dos dados e documentos das Empresas, deve assegurar a devida proteção dos dados custodiados, nos termos da Lei nº 13.709/2018-Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tornando-se ainda mais relevante com o advento da Emenda Constitucional n. 115/22, recém promulgada, que trouxe novo inciso ao artigo 5ª da CF:

LXXIX - é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Desta forma, Informamos aos interessados que, caso possuam interesse em acompanhar o processo na íntegra e todos os demais atos, poderão verificar através do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual/>. A consulta possibilita informar o andamento de processos, uma função que visa reforçar a importância da transparência na tramitação de processos.

Considerando que a SUPEL é responsável apenas pela análise dos documentos de habilitação jurídica, com origem processual da Unidade SEAS, **deverão, os interessados, solicitar acesso ao processo/SEI, diretamente a SEAS**, conforme informações e orientações no link mencionado acima.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: REGISTRA-SE que esse não é o

resultado final, trata-se apenas da relação e envio de documentos apresentados pelas Empresas que apresentaram suas propostas, habilitando-as para a fase seguinte das análises. O resultado final será feito pela Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, à qual irá analisar a conformidade técnica das Empresas e propostas, verificando se a documentação e especificações apresentadas estão de acordo com as exigidas no Termo de Referência.

Informamos ainda que, após a publicação da ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO FINAL, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a interposição de recursos junto à SUPEL/RO. Os recursos deverão ser protocolados por meio do e-mail: celsupelchamamentos@gmail.com, conforme disposto no item 6 e seus subitens, do Instrumento Convocatório:

6.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021 após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar, com exclusivo para o endereço eletrônico: via email: celsupelchamamentos@gmail.com;

6.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO: A presente sessão permanecerá suspensa até a finalização da análise dos documentos de qualificação técnica, e visita *in loco* pela SEAS. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Sessão às 13h:25min, lavrando-se e assinando-se a presente Ata também pela Presidente e membros da CEL. Porto Velho-RO, 14 de maio de 2024.

LUCIANA PEREIRA DE SOUZA
Presidente em Substituição - SUPEL/RO

ROBERTA ARROIO
Membro - CEL/SUPEL/RO

ALINE CRUZ DE OLIVEIRA
Membro - CEL/SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pereira de Souza, Presidente**, em 14/05/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Cruz de Oliveira, Membro**, em 14/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Arroio, Membro**, em 14/05/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048161179** e o código CRC **A73BB9BF**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.005682/2023-53

SEI nº 0048161179